



DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700
juridico@cajati.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO 004 DO CONTRATO Nº 117/2018

Pelo presente instrumento de Prorrogação do Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado a **VITOR DIAS**, português, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W508851-R e inscrito no CPF/MF sob nº 513.394.638-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Pierre H. Geisweller, nº 153 – Centro – Cajati SP (11.950-000), doravante designado simplesmente “**Locador**”, e, de outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua: Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), doravante designado simplesmente “**Locatária**”; que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica Prorrogado o Contrato nº 117/2018, firmado pelas partes em 24 de agosto de 2018, originário da modalidade Dispensa Licitação nº 12/2018, Processo nº 55018/2018, que tem por objeto a locação de prédio no formato barracão, situado na Avenida Luiz de Lima, s/nº, Centro, Cajati/SP, para fins armazenamento de itens que compõem a Decoração dos eventos de final de ano “CAJATI – CIDADE LUZ”.

Parágrafo único. O prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2022, com término em 24 de agosto de 2023, em conformidade com a Clausula Terceira do referido contrato c/c art. 57, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor total de **R\$ 34.089,60 (trinta e quatro mil, oitenta e nove reais, sessenta centavos)**, pagáveis mensalmente o valor de **R\$ 2.840,80 (dois mil, oitocentos e quarenta reais, oitenta centavos)**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato nº 117/2018 c/c art. 57, Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Eventos Municipais, Culturais e de Lazer – 02.08.05-3.3.90-2056
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 3.3.90.36

Cláusula Quarta. Fica o imóvel locado descrito na Cláusula Primeira, isento da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme previsto no art. 148, inc. VII da LC 008/2009, alterada pela LC 030/2015.

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 117/2018.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 25 de julho de 2022.

VITOR DIAS
Locador

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Dirney de Pontes
RG nº 28.853.759-2

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: VITOR DIAS
PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 117/2018

OBJETO: Locação de prédio no formato barracão, situado na Avenida Luiz de Lima, s/nº, Centro, Cajati/SP, para fins armazenamento de itens que compõem a Decoração dos eventos de final de ano “CAJATI – CIDADE LUZ”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 25 de julho de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: VITOR DIAS

Cargo: Locador

CPF: 513.394.638-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ROBERTO RODRIGUES NETO

Cargo: Chefe da Divisão de Cultura

CPF: 100.325.978-27

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57B8-BACF-E88A-7E21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/07/2022 11:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 25/07/2022 15:17:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRNEY DE PONTES (CPF 262.XXX.XXX-66) em 25/07/2022 16:51:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 25/07/2022 18:38:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VITOR DIAS (CPF 513.XXX.XXX-49) em 23/08/2022 15:24:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VITOR DIAS (CPF 513.XXX.XXX-49) em 23/08/2022 15:26:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VITOR DIAS (CPF 513.XXX.XXX-49) em 23/08/2022 15:26:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VITOR DIAS (CPF 513.XXX.XXX-49) em 23/08/2022 15:27:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B8-BACF-E88A-7E21>